



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO n.º 100/90 de 21 DE MAIO DE 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

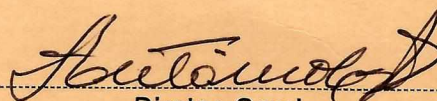
LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI n.º 50/90 (Exec) de 17 de maio de 1990.

COMISSÕES DE: CONTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____


Diretor Geral

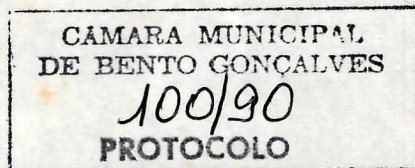
Lei n.º 1.765



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 183-90/GAB

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1990.



Senhor Presidente:

Pelo presente passo as mãos de Vossa Excelência Projeto de Lei nº 50/90 que **"Concede Auxílio à Entidade que nomina e dá outras providências"**.

Nossa proposta visa dar melhores condições à valorosa Banda Municipal para que possa desenvolver satisfatoriamente suas atividades.

A Banda necessita, segundo correspondência a nós endereçada pelo Maestro Alves Rossatto, efetuar manutenção de instrumentos, bem como adquirir alguns que já se encontram sem condições de uso, além de uniformes para os músicos.

Pelo acima exposto temos certeza de contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do Projeto anexo em **Regime de Urgência**.

Sem mais para o momento, ratificamos no ensejo o nosso apreço.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>29</i> / <i>05</i> / <i>90</i>	DATA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
Vereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 17 DE MAIO DE 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à SOCIEDADE MUSICAL BENTO GONÇALVENSE - BANDA MUNICIPAL -, um auxílio no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para despesas de manutenção da Banda Municipal, conforme solicitação.

Art. 2º - O auxílio concedido correrá à conta da dotação especificada e o orçamento será o vigente.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070312.005 - Auxílios à Distribuir

3.2.3.3 - Contribuições Correntes

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

[assinatura]
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 100/90

P A R E C E R

O Poder Executivo encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o projeto de lei nº 050/90, que "CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A entidade contemplada é a Sociedade Musical Bento Gonçalves - Banda Municipal, legalmente constituída.

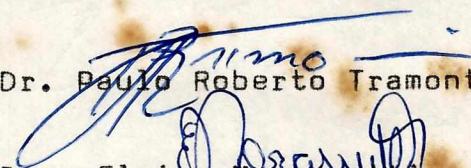
A dotação orçamentária para a concessão do auxílio vem apontada no Art. 2º do projeto.

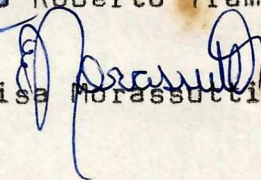
A técnica legislativa foi atendida e não há impedimentos legais para a aprovação da matéria.

Assim entendemos, s. m. j.

Bento Gonçalves, 21 de maio de 1990.

Dr. Carlos José Perizzolo


Dr. Paulo Roberto Tramontini


Dra. Eloisa Morassutti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100/90

ASSUNTO: Concede auxílio à entidade
que nomina e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Somos de parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei nº 50/90, de origem Executiva, que "concede auxílio à entidade que nomina e dá outras providências", pois a matéria atende à ordem legal e à técnica legislativa.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos vinte e nove dias do Mês de Maio de mil novecentos e noventa.


VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro


VER: CARLOS ROBERTO POZZA - membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 100/90

ASSUNTO: concede auxílio à entidade
que nomina e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, constituída após proceder análise ao processo de nº 100/90, Projeto de Lei nº 50/90 de origem Executiva, que concede auxílio à entidade que no mina e dá outras providências, consideram que o mesmo atende as normas constitucionais, e a legislação, opinam pela aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa.

Vereador

Lirio Turri
LIRIO TURRI

Presidente

Vereador

Juarez Baruffi
JUARES BARUFFI

Membro

Vereador

Primo A. Consoli
PRIMO A. CONSOLI

Membro